Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 14 / 05 / 02 PROJETO DE LEI nº 47/02

ARQUIVO 05 / 06 / 02

AUTORIA Heber de Almeida Martins

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de via pública.

Rua Sebastião Constança

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 04 / 06 / 02
Presidente

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 47/02

Dispõe sobre denominação de via pública: (**Rua Sebastião Constança**)

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - A atual Rua 06 do Loteamento denominado "Jardim Residencial Altos de Votorantim", que inicia-se na Rua 01 e termina na Rua 02, do referido Loteamento, passa a denominar-se Rua **"Sebastião Constança",** constando nas placas indicativas a expressão – **"Cidadão Emérito" *30/03/1939 +27/12/2001**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 14 de maio de 2.002.

Heber de Almeida Martins
VEREADOR

sa

À
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 15 / 05 / 02
Presidente

À
COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
Presidente

À
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S., 04 / 06 / 02
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 04 / 06 / 02
Presidente

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DO SENHOR SEBASTIÃO CONSTANÇA

O Senhor Sebastião Constança nasceu em 30 de março de 1939, na cidade de Carmo da Cachoeira MG.

Era filho de José dos Santos e de Ana Silviana Constança. U Mudou-se em 1947 para São Paulo, onde viveu até 1949, e posteriormente mudou-se para Taciba (divisa do Paraná) onde morou até 1951, e finalmente veio morar em Matrinopolis, onde residiu até outubro de 1955. Depois com 16 anos mudou-se para Sorocaba, no então Bairro Votorantim, hoje Município.

Primeiramente trabalhou como braçal na Empreiteira Francisco Dias da Rosa Filho e depois foi trabalhar na Votoran na Sessão de Tráfego Ferroviário, por 9 anos. Demitiu-se daquela empresa e após algum tempo retornou, e em 1990 aposentou-se e mesmo aposentado, continuou trabalhando na profissão de pedreiro. Casou-se em 19 de maio de 1962 com a Senhora Olinda Silva Constança e deste casamento nasceram quatro filhos: Maria Teresa, José, (conhecido como Nene in memorian) Rogério e Tadeu.

O Senhor Sebastião era uma pessoa muita querida não só na sua comunidade, sempre respeitando as demais religiões.

Era uma pessoa que nunca deixou transparecer tristeza por isso era uma pessoa muito querida na sociedade por onde passava deixava um marco.

Era da religião Católica Apostólica Romana, sendo participante ativo de Congregado Mariano, onde era vice-presidente.

Participou ativamente do coral; foi Ministro da Eucaristia e depois Ministro das Exéquias.

Faleceu no dia 27 dezembro de 2001.

Heber de Almeida Martins
V e r e a d o r

SERVIÇO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SOROCABA

- O S S E L -

ORGANIZAÇÃO SOROCABANA SEOL EMPREENDIMENTOS DE LUTO LTDA

Rua Mascarenhas Camelo, 235 - Sorocaba/SP - Cep 18095-140 - Fone (015) 231-4807

C.G.C. : 57.051.120/0005-69 I.Est. : 669.216.391-117

Data 27/12/2001

DECLARAÇÃO DE OBITO

Número 20603

Nome : SEBASTIAO CONSTANÇA

Sexo..: MAS Cor..: NEGRA Nascim.: 30/03/1939 Idade..: 62 anos.
Natural..: CARMO DA CACHOEIRA-MG Cartorio : LOCAL
Profissão..: APOSENTADO Residência.: R.DARIO PISSINATO 88
Bairro..: VOSSOROCA Cidade..: VOTORANTIM Estado..: SP
RG..... : 12303273SSPSP CPF...: 23008024815 Bens...: Sim Testamento.: Não
Eleitor...: Sim Tit.Número..: Zona...: Cidade..: VOTORANTIM-SP
Reservista..: Ident.: INSS..: Sim Número Benef..: 880735228

Conjuge

Est.Civil : CASADO Conjuge : OLINDA SILVA CONSTANÇA Data do Casamento : 19/05/1962
Cartório : VOTORANTIM-SP Livro : B16 Folha : 232 Número : 3152

Filiação

Pai : Est.Civil : Natural : Profissão :
Idade : 0 Documento :
Mãe : ANA SILVA CONSTANÇA Est.Civil : VIUVO Natural : CARMO DA CACHOEIRA-MG Profissão : APOSENTADA
Idade : 86 Documento :
Endereço : R.ORLANDO SILVA S/N Cidade : VOTORANTIM Estado : SP

Dados do Obito

Falecimento : 27/12/2001 Hora : 21:00 Local : DOMICILIO Cidade : VOTORANTIM Estado : SP
Sepultamento : 28/12/2001 Hora : 16:30 Local : SAO JOAO BATISTA Cidade : VOTORANTIM Estado : SP
Médico 1 : CARLOS ARISTEU LEAO SONETTI CRM : 38318 Medico 2 : CRM :
Causa : CAUSA INDETERMINADA

Filhos

ROGERIO [23], MARIA [38], TADEU [20],

Observação

DADOS RETIRADOS DA CERTIDAO DE CASAMENTO,E DEMAIS VERBALMENTE PELO DECLARANTE.NAO FOI FEITO B.O.FAMILIA CIENTE DA CAUSA DA MORTE.

Reli a presente declaração, e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações. A presente Declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de Sorocaba, nos têrmos da Portaria Número 16/91, baixada pela Corregedoria Permanente, nos têrmos do Provimento n°26/81.

Valor : R$ 0.00 Agência : OSSEL Cartório : VOTORANTIM Endereço : R.ALBERTINA NASCIMENTO 121
Declarante : JOAO CONSTANÇA Documento : RG.4675181SSPSP Profissão : APOSENTADO
Grau : IRMAO Fone : 243-23-93 Endereço : R.JOSE TOMAZ DA COSTA 713
Bairro : VOSSOROCA Cidade : VOTORANTIM Estado : SP

Atendente

Responsável pelo Preenchimento : Lançamento n°.: 20,603

Eliseu Miranda Leite
RG : 6.062.683 - 8
Supervisor de Atendimento

Assinatura do Funcionário

Assinatura do Declarante

[1ª Via Cartório] [2ª Via Cemitério] [3ª Via Arquivo] [4ª Via Corregedoria]

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 47/02

O Vereador Heber de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Sebastião Constança).

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 10 de junho de 2.002.

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator Especial

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

ORLANDO HERRERA DIAS

JOÃO SOARES DE QUEIROZ

HEBER DE ALMEIDA MARTINS

PEDRO NUNES FILHO

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 47/02

O Vereador Heber de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Sebastião Constança).

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 10 de junho de 2.002.

ORLANDO HERRERA DIAS
Relator Especial

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

JAIRO DE SOUZA

PRIMO ALVINO VIEIRA

JOMAR TELES PROCÓPIO

HEBER DE ALMEIDA MARTINS

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 39/02

Projeto de Lei nº 47/02

Dispõe sobre denominação de via pública (**Rua Sebastião Constança**)

Lei nº .....de.....de.....de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A atual Rua 06 do Loteamento denominado "Jardim Residencial Altos de Votorantim", que inicia-se na Rua 01 e termina na Rua 02, do referido Loteamento, passa a denominar-se Rua **"Sebastião Constança",** constando nas placas indicativas a expressão – **"Cidadão Emérito" *30/03/1939 +27/12/2001.**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 05 de junho de 2.002.

Jerson Pedroso
PRESIDENTE

Heber de Almeida Martins
1º SECRETÁRIO

Jomar Teles Procópio
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1771

Dispõe sobre denominação de via pública
Rua Sebastião Constança

JOMAR TELES PROCÓPIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A atual Rua 06 do Loteamento denominado "Jardim Residencial Altos de Votorantim", que inicia-se na Rua 01 e termina na Rua 02, do referido Loteamento, passa a denominar-se Rua **"Sebastião Constança",** constando nas placas indicativas a expressão – **"Cidadão Emérito" *30/03/1939 +27/12/2001.**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Votorantim, em 02 de setembro de 2.004. – XL Ano da Emancipação.

Jomar Teles Procópio
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Votorantim na data supra.

Lázaro de Góes Vieira
Secretário Geral